

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE PARCEIROS DO IGTI

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, entidade mantenedora do **IGTI – INSTITUTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, à Rua Roma, nº 561, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-680, inscrito no CNPJ sob o nº 08.028.776/0001-21, neste ato representado por seu representante legal **Guilherme Neves Cavalieri**, portador do CPF nº 033.991.126-37, doravante denominado **IGTI**, e, de outro, o **PARCEIRO** identificado na seção de definições do contrato, doravante denominado **PARCEIRO**, celebram com o presente **Termo de Adesão ao Programa de Parceiros do IGTI**, doravante denominado **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Informações do PARCEIRO:

Nome Completo:	Jefferson Soares Costa Junior
CPF:	42029081809
Logradouro:	Rua Sao jorge
Número:	246
Complemento:	Casa
Bairro:	Jardim Castelo
Cidade:	Ferraz de Vasconcelos
Estado:	SP
CEP:	08503150
Perfil:	Aluno ou Ex-aluno do IGTI

Informações do CONTRATO:

Data de início:	9/10/2020
Tipo do contrato:	Pessoa física

Informações de acesso à PLATAFORMA:

E-mail:	jefferson1104junior@gmail.com
Telefone celular:	(11) 95960-0289

**Dados bancários do PARCEIRO:**

Banco:	212 - Banco Original S.A.
Agência:	0001
Conta:	1143638

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO a adesão do PARCEIRO ao PROGRAMA DE PARCEIROS do IGTI.

1.1.1. O PROGRAMA DE PARCEIROS do IGTI é regido por TERMOS E CONDIÇÕES próprios, de responsabilidade do IGTI, anexos ao presente instrumento, os quais o PARCEIRO declara ter plena ciência e acata integralmente.

1.1.2. O PARCEIRO terá acesso ao PROGRAMA por meio da PLATAFORMA disponibilizada pelo IGTI no endereço eletrônico <https://parceiros.igti.com.br/>, utilizando para isso usuário de acesso informado na seção “Informações de acesso à PLATAFORMA” do presente instrumento.

CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início indicada na seção de informações do CONTRATO, podendo ser prorrogado, mediante instrumento próprio, desde que em comum acordo entre as partes contratantes.

E, por se acharem assim justas e contratadas, as partes assinam o contrato na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte,

DocuSigned by:


Jefferson Soares Costa Junior

2CD7C1A25C824EB...
Jefferson Soares Costa Junior

CPF: 42029081809

CONTRATADA

Guilherme Neves Cavalieri
CPF: 033.991.126-37
Diretor Acadêmico - IGTI

CPF:

Testemunha

CPF:

Testemunha

PROGRAMA DE PARCEIROS DO IGTI - TERMOS DE USO

São partes deste instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, entidade mantenedora do IGTI - INSTITUTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Instituição de Ensino Superior com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Roma, no 561 – 2º Andar, CEP 30.360-680, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.028.776/0001-21, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “IGTI” e, do outro, o PARCEIRO, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que aderir ao Programa de Parceiros do IGTI (“PROGRAMA”), doravante designado simplesmente “PARCEIRO”.

Ao aderir ao PROGRAMA, o PARCEIRO expressa a aceitação plena e sem reservas de todas as responsabilidades, deveres e obrigações contidas nestes TERMOS DE USO. Fica certo, desde já, que todos os demais avisos, diretrizes e instruções do PROGRAMA integram e complementam os presentes TERMOS DE USO, no que não divergirem do presente instrumento.

CONSIDERANDO

QUE:

I. O IGTI é proprietário dos domínios de Internet www.igti.com.br, www.igti.edu.br e seus sub-domínios, doravante denominados, em conjunto, “SITE IGTI”, onde a Instituição publica conteúdos de acesso público e gratuito, denominados “CONTEÚDOS DE DIVULGAÇÃO” ou simplesmente “CONTEÚDOS”, bem como oferece seus “PRODUTOS” que são vendidos ao consumidor, sendo que, em conjunto, “CONTEÚDOS” e “PRODUTOS” são denominados de “OFERTAS” do IGTI;

II. O IGTI oferece uma plataforma de software, acessível pela Internet no link <http://parceiros.igti.com.br>, onde organiza e disponibiliza os links de divulgação de suas OFERTAS (“PLATAFORMA”);

III. O PARCEIRO é o legítimo proprietário de um ou mais domínios na Internet e/ou um ou mais perfis em redes sociais e/ou outros canais na Internet (os “CANAIS DIGITAIS DO PARCEIRO” ou simplesmente “CANAIS DIGITAIS”);

IV. O PARCEIRO deseja divulgar, em seus CANAIS DIGITAIS, as OFERTAS do IGTI, mediante banner e/ou link para o SITE IGTI e, portanto, participar do PROGRAMA;

RESOLVEM as PARTES celebrar os presentes Termos de Usos do Programa de Parceiros do IGTI, doravante denominado “TERMOS DE USO”, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a - DOS OBJETIVOS DO

PROGRAMA

1.1. O objetivo do PROGRAMA é a divulgação das OFERTAS do IGTI, por meio da colocação de banners, links e outras formas de divulgação previamente aprovados pelo IGTI nos CANAIS DIGITAIS DO PARCEIRO, os quais, mediante cliques, encaminharão os consumidores para o SITE IGTI.

1.1.1. Em contrapartida pela divulgação, o PARCEIRO fará jus ao comissionamento pelas vendas efetivamente realizadas através do link, observando-se os presentes TERMOS DE USO, dos quais o PARCEIRO declara ter plena ciência.

CLÁUSULA 2a - DA ADESÃO AO PROGRAMA

2.1. A inscrição e a participação no PROGRAMA DE PARCEIROS está disponível para qualquer interessado, pessoa física ou jurídica que, após aprovação do cadastro pelo IGTI, passa a ser um PARCEIRO e usufruir de todas as vantagens geradas pelo PROGRAMA.

2.1.1. O PROGRAMA é direcionado apenas a pessoas que tenham capacidade legal para participar. Não poderão participar, portanto, pessoas que não tenham capacidade, incluindo, mas não se limitando, a pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, ou pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido previamente inabilitadas para o PROGRAMA pelo IGTI, por quaisquer razões.

2.1.2. Para participar do PROGRAMA, o PARCEIRO deverá demonstrar sua plena capacidade civil ao preencher completa e corretamente o formulário de cadastro, disponível no website <https://parceiros.igti.com.br>, com as informações e documentos solicitados, que serão objeto de conferência junto aos órgãos competentes. Caso constatada pelo IGTI incorreção ou inconsistência nos dados de cadastro, o registro no PROGRAMA não será efetivado.

2.1.3. O IGTI se reserva o direito de utilizar todos os meios válidos e possíveis para identificar o PARCEIRO, bem como de solicitar dados adicionais e documentos que estime ser pertinentes a fim de conferir os dados informados no cadastro.

2.1.4. O PARCEIRO não poderá cadastrar-se com informações de propriedade de terceiros ou falsas.

2.1.5. A participação no PROGRAMA será considerada efetivada apenas após a aprovação do PARCEIRO pelo IGTI, que poderá negar o registro de forma imotivada.

2.1.6. Sendo o PARCEIRO aprovado pelo IGTI, este encaminhará para o PARCEIRO, por e-mail, os dados de acesso à PLATAFORMA, que permitirá ao PARCEIRO tomar contato com as orientações e iniciar a divulgação das OFERTAS.

2.1.7. Ao participar do PROGRAMA, utilizar a PLATAFORMA ou qualquer serviço relacionado, o

PARCEIRO é responsável por manter a confidencialidade de sua conta e senha e por restringir o acesso ao seu computador, sendo responsabilizado por todas as atividades que ocorram com sua conta ou sua senha.

2.1.8. O PARCEIRO declara-se ciente que o SITE IGTI e a PLATAFORMA são de propriedade exclusiva do IGTI; portanto, sua adesão ao PROGRAMA não constitui relação de propriedade sobre eles, mas somente um vínculo comercial com o IGTI.

2.2. O IGTI reserva-se o direito de não aprovar o cadastro do PARCEIRO ou excluí-lo do PROGRAMA, a qualquer momento, na hipótese de divulgação de qualquer OFERTA, link, imagem ou conteúdo em discordância com as regras estabelecidas nos presentes TERMOS.

2.2.1. É expressamente vedado ao PARCEIRO divulgar as OFERTAS do IGTI por meio de ou em meio a conteúdos, imagens ou materiais que:

I. promovam qualquer material pornográfico;

II. promovam, incitem ou induzam qualquer forma de violência;

III. promovam, incitem ou induzam qualquer forma de discriminação, seja racial, sexual, social, religiosa, de idade ou de nacionalidade;

IV. promovam atividades ilegais;

V. violem direitos autorais ou de propriedade intelectual, como download de filmes, músicas, livros, games, softwares, entre outros;

VI. alterem, apaguem e/ou corrompam dados e informações de terceiros;

VII. transmitam ou enviem arquivos com vírus de computador, com conteúdo invasivo, destrutivo ou que cause dano temporário ou permanente nos equipamentos de outros meios eletrônicos e/ou do IGTI;

VIII. utilizem materiais que contenham qualquer vírus, worms, malware e outros programas de

IX. computador que possam causar danos às plataformas do IGTI ou a seus usuários e prestadores de serviços; e

X. usem endereços de computadores, de rede ou de correio eletrônico falsos.

CLÁUSULA 3a - DO PAGAMENTO DE COMISSÕES AO PARCEIRO

3.1. Caracteriza-se como situação geradora de comissão ao PARCEIRO a conversão em venda (“CONVERSÃO”) da visita ao SITE IGTI do consumidor que chegou por meio dos links de divulgação das OFERTAS que o IGTI disponibiliza na PLATAFORMA, e que o PARCEIRO divulga em seus CANAIS DIGITAIS.

3.1.1. Dispõe a PLATAFORMA DE PARCEIROS do IGTI de tecnologia de rastreamento para vinculação da CONVERSÃO ao link utilizado na divulgação e, consequentemente, ao PARCEIRO que deve receber a comissão. Dispõe, ainda, a PLATAFORMA, de área onde pode o PARCEIRO visualizar suas conversões realizadas e o seu status de aprovação.

3.1.2. Serão disponibilizadas para pagamento somente as comissões relativas às CONVERSÕES que sejam consideradas Aprovadas pelo IGTI. Assim, uma CONVERSÃO, após identificada pela PLATAFORMA, pode encontrar-se em um dos seguintes status de aprovação:

I. Conversão PENDENTE: Significa que houve um compromisso do consumidor com a aquisição de produto educacional no Site do IGTI, por meio da assinatura de contrato eletrônico ou aceitação de termos de uso.

II. Conversão RECUSADA: Significa uma CONVERSÃO em que o consumidor desiste do produto, seja cancelando formalmente a compra antes do início das aulas, seja não realizando o primeiro pagamento em até 30 dias a partir do início das aulas, acarretando um cancelamento automático da sua matrícula.

III. Conversão APROVADA: Significa uma CONVERSÃO em que a matrícula foi mantida até o início das aulas e o pagamento da primeira parcela do aluno foi confirmado em até 30 dias da data do início das aulas.

3.1.3. As comissões serão contabilizadas pela PLATAFORMA somente se a CONVERSÃO ocorrer dentro do prazo limite de 60 (sessenta) dias em relação ao clique do consumidor no link de divulgação disponibilizado pelo PARCEIRO. Eventuais conversões realizadas após este prazo não serão contabilizadas pela PLATAFORMA.

3.1.4. A partir da data de início das aulas, em até 5 (cinco) dias úteis será realizada a aprovação das CONVERSÕES para os consumidores que já realizaram o pagamento integral ou da 1a parcela.

3.1.5. A CONVERSÃO poderá ficar Pendente por até 30 dias a partir do início das aulas, caso o aluno ainda não tenha efetivado o 1o pagamento. Após esse prazo máximo, a CONVERSÃO será recusada, se não for confirmado o pagamento do consumidor.

3.1.6. O PARCEIRO tem ciência e reconhece que, apesar da PLATAFORMA DE PARCEIROS do IGTI utilizar das mais modernas e seguras tecnologias para rastreamento das CONVERSÕES realizadas,

conforme melhores

padrões existentes atualmente no mundo, existem situações de comportamento do consumidor e de configuração de seus dispositivos de acesso à Internet que podem fazer com que a indicação não seja rastreada.

3.1.7. O PARCEIRO tem ciência de que a PLATAFORMA DE PARCEIROS do IGTI utiliza tecnologias antifraude e que a detecção de qualquer comportamento inadequado levará, a critério do IGTI, ao desligamento do PARCEIRO do PROGRAMA, conforme descrito na Cláusula 12.3.

3.2. Os pagamentos das CONVERSÕES aprovadas será realizado mediante disponibilização pelo IGTI ao PARCEIRO do Relatório de Faturamento, a partir do qual deve o PARCEIRO emitir e enviar ao IGTI o instrumento de faturamento, seja Nota Fiscal, no caso de pessoa jurídica, ou RPA, no caso de pessoa física (“INSTRUMENTO DE FATURAMENTO”) sendo que o valor mínimo para faturamento mensal é de R\$50,00 (cinquenta reais).

3.2.1. O parceiro poderá solicitar o pagamento sempre que o montante referente às suas conversões aprovadas atingirem o valor mínimo de R\$50,00 (cinquenta reais). Caso o valor de conversões do parceiro seja inferior a R\$50,00, o valor ficará como crédito na plataforma de parceiros até que o valor mínimo para o pagamento seja atingido.

3.2.2. Em caso de solicitação do PARCEIRO para desligamento do programa, todo o saldo disponível será disponibilizado para pagamento ao PARCEIRO, mesmo que seja inferior ao valor mínimo definido no item anterior.

3.2.3. O Relatório de Faturamento será disponibilizado pelo IGTI ao PARCEIRO mensalmente, até o 5º dia útil do mês, contemplando das COMISSÕES aprovadas no mês anterior.

3.2.4. A submissão dos INSTRUMENTOS DE FATURAMENTO deve ser realizada pelo PARCEIRO ao IGTI por meio da PLATAFORMA ou outro meio indicado pelo IGTI.

3.2.5. Os INSTRUMENTOS DE FATURAMENTO submetidos ao IGTI até o dia 15 do mês corrente serão pagos no último dia útil do mês corrente; os INSTRUMENTOS DE FATURAMENTO submetidos ao IGTI após o dia 15 do mês corrente serão pagos no dia 15 do mês seguinte.

3.2.6. É responsabilidade do PARCEIRO informar e manter atualizados os dados bancários para pagamento. O IGTI não se responsabiliza por pagamentos de comissões não realizados em razão de dados cadastrais incorretos ou incompletos.

CLÁUSULA 4a - DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO DE COMISSIONAMENTO DE PARCEIRO

4.1. As PARTES reconhecem que o único mecanismo válido para gerar vendas no âmbito do PROGRAMA e proporcionar o direito ao recebimento de comissão por parte do PARCEIRO é o previsto no objeto destes TERMOS DE USO, qual seja, aquele que decorra de um ato no qual um internauta, ao visualizar uma divulgação de OFERTA do IGTI realizada pelo PARCEIRO em seus CANAIS DIGITAIS, espontaneamente e, por decisão exclusiva sua, clique nessa mensagem, manifestando livremente sua vontade de ser redirecionado ao SITE IGTI.

4.1.1. Todo e qualquer mecanismo que não o previsto no *caput* será considerado como fraudulento ou como medida de geração artificial de vendas, seja ele criado pelo próprio PARCEIRO ou por terceiros, voluntariamente ou involuntariamente, não sendo, em nenhuma hipótese, considerado como válido pelo IGTI para os efeitos do PROGRAMA.

4.1.2. Exemplificativamente, consideram-se como fraudulentos todos os mecanismos, programas, sistemas ou qualquer instrumento, manual ou automático, informatizado ou não, que tenha o objetivo de gerar vendas ou apenas induzir o IGTI a considerar vendas em seu SITE que não tenham sido realizados por internautas visitantes na forma prevista no *caput*.

4.1.3. Da mesma forma, considera-se como geração artificial de vendas toda a medida empreendida pelo PARCEIRO ou terceiros que tenha por objetivo induzir ou compelir internautas a clicar ou serem redirecionados aos links objeto deste contrato por razões diversas da sua própria vontade de visitar o SITE IGTI de destino dos respectivos links, tais como oferecimento de qualquer tipo de vantagem ou troca de favores, induzimento do internauta a erro por mensagens (spam) ou qualquer outro meio, assim como

qualquer ato do próprio PARCEIRO, internauta ou terceiro que implique em repetidas vendas (vendas com duplicidade) nos locais de redirecionamento ao SITE IGTI.

4.1.4. Uma vez constatada a existência de venda fraudulenta ou gerada artificialmente, o IGTI excluirá qualquer receita gerada pelo PARCEIRO, podendo ainda banir o PARCEIRO do PROGRAMA, nada lhe sendo devido a que título for e, poderá, a seu exclusivo critério, considerar rescindido o presente contrato por infração contratual, sem prejuízo da cobrança de qualquer dano ou prejuízo ao IGTI decorrente da ação fraudulenta, bem como da responsabilidade criminal dos envolvidos.

4.1.5. Caso seja constatado o evidente intuito de fraude pelo PARCEIRO, o IGTI se reserva no direito de não repassar nenhum valor anteriormente computado que esteja pendente ou não, ainda que não decorrente diretamente da ação fraudulenta, na conta do PARCEIRO na PLATAFORMA do IGTI.

4.1.6. Sem prejuízo do disposto acima, o IGTI reserva-se o direito de, a qualquer tempo, de pleno direito, imediata e independentemente de notificação prévia, cancelar o cadastro do PARCEIRO, com

a sua exclusão do PROGRAMA, sempre que o PARCEIRO incorrer em qualquer das seguintes hipóteses:

- I. Divulgação nos CANAIS DIGITAIS DO PARCEIRO de qualquer material, imagem ou conteúdo que incorra em alguma das hipóteses previstas na Cláusula 2.2 acima;
- II. Utilização indevida do nome, marca, imagens, textos, páginas, ainda que parcialmente, do IGTI ou de seu SITE, sem que tal utilização tenha sido expressamente autorizada ou, ainda que autorizada, se em desacordo com os limites da autorização concedida no âmbito do PROGRAMA;
- III. Interceptação de tráfego por meio da promoção de anúncios vinculados às palavras de pesquisa “IGTI”, “Instituto de Gestão e Tecnologia da Informação”, bem como qualquer combinação dessas palavras com outras.
- IV. Utilização de acesso privilegiado a listas de clientes, de interessados, de seguidores, de parceiros ou de fornecedores do IGTI, bem como acesso privilegiado aos canais de comunicação do IGTI com seus alunos, interessados, seguidores, parceiros ou fornecedores, para vincular ao PARCEIRO um público que se conectou ao IGTI por meio de outros esforços de divulgação.
- V. Violação de qualquer dispositivo das Leis Federais n 9.279/96, 9.609/98 e 9.610/98, relativo à propriedade intelectual e direitos autorais, bem como a existência de qualquer ônus, gravame, direito e ação de terceiro que impeça ou prejudique o cumprimento dos presentes TERMOS DE USO pelo PARCEIRO;
- VI. Descumprimento dos dispositivos presentes e acordados nestes TERMOS DE USO, conforme Cláusula 12.3.

4.1.7. As hipóteses acima constituirão infrações gravíssimas que acarretarão, não apenas a imediata exclusão do PARCEIRO do PROGRAMA, bem como a retenção das comissões eventualmente devidas e a incidência de multa compensatória, conforme Cláusula 12.3, sem prejuízo do direito de o IGTI pleitear judicialmente a reparação das perdas e danos e eventuais lucros cessantes, bem como da responsabilidade criminal aplicável aos envolvidos.

4.2. Além das hipóteses previstas na Cláusula 4.1 acima, o IGTI poderá excluir do PROGRAMA o PARCEIRO, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- I. Sempre que o PARCEIRO não obtiver vendas por 6 (seis) meses consecutivos;
- II. Denunciaçāo unilateral do contrato por qualquer das PARTES, observado o disposto na Cláusula 12.1 abaixo;
- III. Falecimento do PARCEIRO, quando este for pessoa física, hipótese em que o PROGRAMA não

poderá ser utilizados por seus sucessores;

IV. Declaração de insolvência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, decretação da falência ou liquidação judicial do PARCEIRO, quando este for pessoa jurídica, conforme Cláusula 12.2 abaixo;

V. Verificação superveniente da impossibilidade de participação do PARCEIRO no PROGRAMA;

VI. Ocorrência de qualquer outra condição pré-determinada nestes TERMOS DE USO que resulte no cancelamento do cadastro do PARCEIRO;

VII. Superveniência de dispositivos legais ou operacionais que tornem formal ou materialmente impraticável a continuidade do PROGRAMA; ou

VIII. Caso fortuito ou força maior que impeça a continuidade do PROGRAMA por prazo superior a 30 (trinta) dias, conforme Cláusula 12.4 abaixo.

4.3. O IGTI declara não ter qualquer responsabilidade sobre o conteúdo publicado pelo PARCEIRO em seus CANAIS DIGITAIS e se reserva o direito de, a qualquer momento, deixar de exibir seus banners, links e outras formas de publicidade nestes CANAIS e, por consequência, cancelar a parceria caso, subjetivamente ou não, entenda que os CANAIS DIGITAIS DO PARCEIRO (i) não sejam compatíveis com a imagem do IGTI; (ii) promova ou tenha conteúdos ilícitos ou contrários à moral e aos bons costumes, tais como, sem limitação, o que tenha qualquer relacionamento ou conotação com pedofilia ou conteúdo de cunho erótico ou sexual envolvendo menores, que promova a violência de qualquer tipo, a discriminação de qualquer tipo, atividades ilegais como tráfico de drogas, terrorismo, racismo, violência, discriminação ou qualquer outra forma que viole ou contribua para a violação à proteção de direitos de propriedade intelectual, pirataria de software etc., ou; (iii) adote comportamento fraudulento ou contrário à boa-fé contratual.

4.4. Na ocorrência do disposto na Cláusula 4.3 acima, o IGTI poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, rescindir este Instrumento junto ao PARCEIRO, e consequentemente sua participação no PROGRAMA, devendo o PARCEIRO remover todas as publicações de links e imagens das OFERTAS do IGTI realizados em seus CANAIS DIGITAIS em decorrência deste contrato, independentemente de comunicação prévia, não gerando ao PARCEIRO nenhum direito a perdas e danos, prejuízos, indenização, lucro cessante ou qualquer outra classe de ressarcimento.

CLÁUSULA 5a - DO USO DA IMAGEM E DEPOIMENTOS DO PARCEIRO PELO IGTI

5.1. O PARCEIRO autoriza expressamente a utilização de seu nome, sua imagem e/ou logomarca e de seus depoimentos para veiculação e utilização pelo IGTI para fins exclusivos de divulgação do PROGRAMA DE PARCEIROS, durante todo o prazo em que estiver vigente o presente instrumento.

9.2. O PARCEIRO fica ciente de que a referida autorização de uso de imagens e depoimentos repassados ao IGTI não dará ao mesmo o direito de receber nenhum valor adicional além daquele

estipulado na Cláusula 3a acima, isentando desde já o IGTI de qualquer responsabilização econômica futura.

CLÁUSULA 6a - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DO IGTI

6.1. São obrigações do IGTI:

a) Disponibilizar para o PARCEIRO, na PLATAFORMA, uma área de acesso restrito, mediante usuário e senha individuais e intransferíveis do PARCEIRO, onde este pode:

I. Manter seus dados cadastrais;

II. Consultar as OFERTAS disponíveis e obter os respectivos links de divulgação;

III. Consultar os resultados de suas divulgações, em termos de números de cliques, vendas efetivadas e valores a receber;

IV. Manter comunicação com a equipe do IGTI de suporte ao PARCEIRO.

b) Produzir, disponibilizar e manter atualizadas na PLATAFORMA as OFERTAS, bem como oferecer canais de comunicação mediante os quais o PARCEIRO pode manter-se atualizado a respeito de atualizações nas OFERTAS.

c) Realizar os pagamentos ao PARCEIRO pela divulgação de suas OFERTAS, em função das vendas realizadas, conforme regras definidas no presente instrumento.

6.1.1. Eventuais erros no funcionamento da PLATAFORMA serão corrigidos durante o período que for necessário para manutenção. O IGTI não se responsabiliza por danos decorrentes da não disponibilidade ou erro de funcionamento do seu SITE.

CLÁUSULA 7a - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO

7.1. São obrigações do PARCEIRO:

a) Cumprir com rigor todas as cláusulas e determinações acordadas pelos presentes TERMOS DE USO;

b) Informar corretamente seus dados pessoais e bancários, para cadastro na

PLATAFORMA;

- c) Comunicar ao IGTI eventuais divergências encontradas em seus Relatórios de Faturamento, para apuração pelo IGTI;
- d) Divulgar as OFERTAS do IGTI em seus CANAIS DIGITAIS, respeitando as condições estabelecidas nos presentes TERMOS DE USO;
- e) Respeitar as normas vigentes em relação à proteção de dados, comércio eletrônico e políticas antifraude;
- f) Não utilizar ou permitir que sejam utilizados quaisquer meios fraudulentos ou artificiais que gerem vendas e/ou receitas para o PARCEIRO em decorrência do objeto deste contrato;
- g) Adotar as medidas necessárias para a proteção dos links de direcionamento e do próprio SITE IGTI contra danos, inclusive fraudes ou estelionato online;
- h) Não efetuar comunicações que sejam prejudiciais para ao IGTI, incluindo, sem limitação, a ação ou omissão que, a critério do IGTI, possa afetar negativamente a marca do IGTI ou de suas subsidiárias ou empresas vinculadas e a sua reputação ou de seus funcionários, agentes ou representantes;
- i) Não oferecer qualquer tipo de cupom de desconto, vale-presente, ou garantia em relação aos produtos oferecidos pelo IGTI, sem autorização prévia do PROGRAMA;
- j) Não fazer uso de menções enganosas, alarmantes ou artificiais que induzam maliciosamente o internauta a acionar a oferta do IGTI divulgada pelo PARCEIRO, incluindo, mas não limitado a: (i) uso do termo “últimas vagas” ou similares, antes que o IGTI tenha oficialmente anunciado, em suas redes sociais, que são as últimas vagas para a campanha em questão; (ii) menção enganosa de que a única forma de garantir a vaga/oportunidade é o link do PARCEIRO, a menos de condição exclusiva formalmente concedida pelo IGTI; (iii) menção enganosa de que possui cargo ou nível de representatividade do IGTI que não condiz com a realidade.
- k) Responsabilizar-se pelos tributos advindos da execução do presente instrumento, efetuando todos os pagamentos e retenções devidos.

7.1.1. As PARTES desde já consignam que, na hipótese de o IGTI sofrer dano decorrente de ação judicial ou administrativa em que a responsabilidade seja do PARCEIRO, este deverá ressarcir o dano causado ao IGTI, bem como denunciar a lide, sem prejuízo das perdas e danos e responsabilidade criminal decorrentes do ato ilegal praticado.

CLÁUSULA 8a - LICENÇA

LIMITADA

8.1. Todo conteúdo incluído em ou disponibilizado pelo IGTI (como software, hardware, domínio, marcas, logomarcas, emblemas, logotipos, desenhos, estrutura, conteúdos, informação, aplicativos, sinais distintivos, textos, gráficos, ícones, clipes de áudio, downloads digitais e compilações de dados, dentre outros) é de propriedade do IGTI ou de seus fornecedores de produtos e serviços digitais, e são protegidos pela Lei Brasileira de direitos autorais e por leis e normas internacionais correlatas. A compilação de todo conteúdo incluído ou disponibilizado por meio de qualquer serviço do IGTI, incluindo, sem limitação, o PROGRAMA, é de propriedade exclusiva do IGTI que buscará, quando do uso não autorizado, os devidos resarcimentos nas esferas civil, criminal e administrativas presentes em lei.

8.2. O direito de publicação conferido pelo IGTI ao PARCEIRO não prejudicará de forma alguma a propriedade prevista na Cláusula 8.1 acima, devendo a utilização do conteúdo pelo PARCEIRO ser realizada nos estritos limites permitidos pelo IGTI.

8.3. O PARCEIRO não poderá contestar ou de qualquer forma prejudicar, direta ou indiretamente, a validade das marcas de propriedade do IGTI utilizadas nos CANAIS DIGITAIS DO PARCEIRO, obrigando-se a jamais discutir o direito de propriedade e de uso de tais marcas.

CLÁUSULA 9a - DAS MODIFICAÇÕES NO PRESENTE INSTRUMENTO

9.1. O IGTI poderá modificar em qualquer momento os termos e condições deste Instrumento, sem anuênciia do PARCEIRO, notificando-o acerca das modificações e publicando uma nova versão atualizada na PLATAFORMA.

9.2. O PARCEIRO deverá manifestar-se sobre as modificações citadas na Cláusula anterior, no prazo máximo de 5 (cinco) dias posteriores à publicação das mesmas, por meio da área de suporte da PLATAFORMA. Caso o PARCEIRO não aceite as alterações realizadas, restará extinto o vínculo contratual. Vencido este prazo, será considerado que o PARCEIRO aceitou tacitamente os novos termos, e o contrato continuará vinculando ambas as PARTES, tomando por base as novas condições e termos estabelecidos.

CLÁUSULA 10a - DA PRIVACIDADE DAS INFORMAÇÕES

10.1. Uma vez que o PARCEIRO tenha se registrado no PROGRAMA, aceitado os presentes TERMOS DE USO e cadastrado seus dados na PLATAFORMA, o IGTI fará tudo o que estiver em seu alcance para proteger a privacidade das informações fornecidas.

10.2. O IGTI estará desobrigado da obrigação prevista na cláusula anterior, não respondendo, portanto, pela informação que seja revelada nos casos em que seja compelido a revelar informações

às autoridades ou terceiros, sob as circunstâncias previstas na Lei.

CLÁUSULA 11a - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. A parceria terá início na data em que for assinado pelas PARTES o Termo Adesão ao Programa de Parceiros e vigorará por prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

11.2. Caso as PARTES desejem prorrogar o prazo previsto na cláusula anterior, deverão assinar novo Termo de Adesão.

CLÁUSULA 12a - SUCESSÃO

12.1. O presente contrato obriga as PARTES contratantes, seus herdeiros e sucessores, sendo certo que qualquer sucessão ou alteração no quadro societário ou na forma societária das PARTES contratantes não afetará a manutenção da relação jurídica estabelecida.

CLÁUSULA 13a - DA EXTINÇÃO

13.1. Este contrato poderá ser denunciado unilateralmente por qualquer das PARTES, sem motivo e com um aviso prévio de 10 (dez) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

13.2. Estes TERMOS DE USO estarão rescindidos automaticamente, sem necessidade de notificação, caso qualquer das PARTES requeiram sua recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda tiver sua falência decretada judicialmente.

13.3. Este contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, imediata e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, uma vez verificada a infração de qualquer de suas cláusulas. Nesta hipótese, a parte infratora arcará com uma multa compensatória equivalente ao valor igual ao da última comissão mensal apurada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caso a infração ocorra sem que haja sido apurada comissão mensal, a multa compensatória será no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

13.4. Também ensejará a rescisão do presente contrato, sem a incidência de penalidade, a ocorrência de caso fortuito ou força maior conforme definição legal expressa no Código Civil Brasileiro, que impeçam a continuidade do PROGRAMA por prazo superior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 14a - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Ficará vedada a participação no PROGRAMA de sócios, diretores, funcionários, colaboradores, estagiários e demais membros do corpo técnico-administrativo do IGTI, com ou sem vínculo empregatício.

14.2. O não exercício por qualquer das PARTES de quaisquer direitos ou faculdades que lhes sejam conferidos por estes TERMOS DE USO ou pela Lei, bem como a eventual tolerância contra infrações contratuais cometidas pela outra PARTE, não importará em renúncia a qualquer dos seus direitos contratuais ou legais, novação ou alteração de cláusulas deste contrato, podendo a PARTE, a seu exclusivo critério, exercê-los a qualquer momento.

14.3. Caso qualquer das PARTES, para a conservação de seus direitos contra a outra, venha recorrer à via judicial, poderá exigir, além dos valores pecuniários que lhe forem devidos nos termos destes TERMOS DE USO, todas as despesas judiciais a que tenha incorrido e, ainda, os honorários advocatícios, além de eventuais perdas e danos.

14.4. Nenhuma das PARTES responde pelos insucessos comerciais da outra e por reclamações de terceiros, clientes desta, exceto nos casos em que for comprovada a ação ou omissão deliberada a fim de prejudicar a outra (dolo).

14.5. As PARTES convencionam o recebimento de mensagens e arquivos eletrônicos como prova documental para todos os efeitos, desde que com aviso de confirmação de recebimento ou outro tipo de protocolo que certifique o recebimento da comunicação.

14.6. O AFILIADO é pessoa física ou jurídica independente, portanto estes TERMOS DE USO não geram nenhum tipo de associação, consórcio, afiliação, franquia, representação, ou relação trabalhista entre o PARCEIRO e o IGTI. O PARCEIRO não terá autoridade para fazer ou aceitar nenhuma oferta ou representação em nome do IGTI. O PARCEIRO não fará nenhuma declaração que possa contradizer de alguma forma o estabelecido nesta cláusula. Exceto ao expressamente referido no presente contrato, o PARCEIRO não deve publicar em nenhum de seus CANAIS DIGITAIS nenhuma declaração, seja expressa ou implícita, que indique que seja parte de, ou está acreditado por, ou é um veículo oficial do IGTI, suas subsidiárias ou empresas vinculadas.

14.7. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes destes TERMOS DE USO, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Experiência do Parceiro - Programa de Parceiros IGTI

Pensando em melhorar a sua experiência no Programa de Parceiros, pedimos a gentileza de responder os dados complementares abaixo a fim de estarmos mais alinhados com as suas necessidades para alcance do seu público.

São somente 3 perguntas objetivas que irão demandar menos de 1 minuto do seu tempo.
Agradecemos a sua participação e colaboração!

Abraços,
IGTI - Equipe do Programa de Parceiros

Canais de divulgação que utiliza ou pretende utilizar:

- 1 - Grupos de relacionamento e redes sociais **SIM**
- 2 - Site, blog ou portal **SIM**
- 3 - Canal no Youtube ou outra plataforma de vídeo **SIM**
- 4 - Podcasts **SIM**
- 5 - Listas de e-mails **SIM**

Intenção de investimento em divulgação nos próximos 60 dias:

- 1 - Pretendo investir em anúncios e promoção do conteúdo, para obter resultados em maior escala **NÃO**

Áreas de conhecimento que tem interesse em divulgar (áreas de interesse do seu público):

- 1 - Agile / Gestão de Processos / Engenharia de Software **SIM**
- 2 - Cibersegurança **SIM**
- 3 - Ciência de Dados / Engenharia de Dados **SIM**
- 4 - Cloud Computing **SIM**
- 5 - Data Analytics / Business Intelligence **NÃO**
- 6 - Desenvolvimento de Software **SIM**
- 7 - Educação **SIM**
- 8 - Inteligência Artificial **SIM**
- 9 - Transformação Digital **SIM**
- 10 - User Experience **SIM**

Certificate Of Completion

Envelope Id: 875FD8390C50462F8C0647F5195EC79C
 Subject: IGTI - Termo de Adesão ao Programa de Parceiros para assinatura
 Source Envelope:
 Document Pages: 16 Signatures: 1
 Certificate Pages: 5 Initials: 11
 AutoNav: Enabled
 EnvelopeD Stamping: Enabled
 Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Sent

Envelope Originator:
 IGTI
 R. Roma, 561, 2o Andar
 Belo Horizonte, SP 30.360-680
 institucional@igti.edu.br
 IP Address: 54.145.255.60

Record Tracking

Status: Original	Holder: IGTI	Location: DocuSign
8/10/2020 19:54	institutional@igti.edu.br	

Signer Events

Jefferson Soares Costa Junior
 jefferson1104junior@gmail.com
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

Signature

DocuSigned by:

 2CD7C1A25C824EB...

Timestamp

Sent: 8/10/2020 | 19:54
 Viewed: 9/10/2020 | 21:26
 Signed: 9/10/2020 | 21:31

Signature Provider Details:

Signature Type: DS Electronic

Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 177.72.164.229

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 9/10/2020 | 21:26
 ID: 99a809f8-3d6b-4261-b72d-784e6f84725f

Amanda Melo

amanda.melo@igti.edu.br

Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

Signature Provider Details:

Signature Type: DS Electronic

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

Sent: 9/10/2020 | 21:31

Guilherme Neves Cavalieri

guilherme.cavalieri@igti.edu.br

Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

Signature Provider Details:

Signature Type: DS Electronic

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

Renata Neves

renata.neves@igti.edu.br

Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

Signature Provider Details:

Signature Type: DS Electronic

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	9/10/2020 21:31
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO E ASSINATURA DE CONTRATOS E ACORDOS EM FORMATO ELETRÔNICO

Contratos e Acordos em Formato Eletrônico

Estão descritos neste “Consentimento para Recebimento e Assinatura de Contratos e Acordos em Formato Eletrônico” (o “Consentimento”) os termos e condições para que sejam estabelecidos entre o Instituto de Gestão e Tecnologia da Informação (IGTI) e os seus usuários (os “Usuários”) os referidos contratos e acordos em formato eletrônico.

Usuário, por gentileza, leia cuidadosa e minuciosamente todas as informações abaixo, e ao conseguir acessar estas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, confirme sua concordância marcando o campo “Eu concordo” ao final deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, o Usuário poderá solicitar uma cópia impressa de qualquer contrato ou acordo firmado através de assinatura eletrônica e disponibilizado eletronicamente pelo IGTI. Documentos enviados através do sistema DocYouSign (o “Sistema”) poderão ser baixados e impressos durante e imediatamente após a sessão de assinatura de um documento eletrônico e, mediante a abertura de uma conta de assinante no Sistema, o Usuário poderá acessar os referidos documentos durante um prazo limitado, geralmente 30 dias contados da data do primeiro envio. Após esse período, será possível o envio de cópias impressas ao Usuário de quaisquer desses documentos mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Revogação de seu consentimento

O Usuário poderá, a qualquer momento, revogar o seu consentimento para receber do IGTI contratos e acordos em formato eletrônico, ora manifestado através do clique no campo “Eu concordo” abaixo. Nesse caso, futuros contratos e acordos enviados pelo IGTI ao Usuário serão entregues somente em formato impresso. Neste caso, será necessário que o Usuário comunique ao IGTI a revogação de seu consentimento através do e-mail academico@igticom.br.

Todos os contratos e acordos serão enviados eletronicamente

Salvo declaração em contrário de acordo com os procedimentos ora descritos, durante o curso do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Usuário e o IGTI, o IGTI fornecerá e disponibilizará ao Usuário todos os contratos e acordos, autorizações, reconhecimentos e outros documentos em formato eletrônico.

Com o objetivo de mitigar o risco de que o Usuário inadvertidamente deixe de receber qualquer contrato ou acordo, todos os contratos e acordos fornecidos pelo IGTI ao Usuário serão efetuados através do mesmo método e para o mesmo endereço inicialmente por ele informado.

Procedimento para o UsuÁrio informar ao IGTI sobre seu novo endereÁo de e-mail:

Para informar ao IGTI sobre uma mudanÁa em seu endereÁo de e-mail para o qual deverÁo ser enviados novos contratos e acordos eletronicamente, o UsuÁrio deverÁi enviar uma mensagem por e-mail para o endereÁo academico@igti.com.br. O corpo da mensagem deverÁi manifestar o desejo do UsuÁrio e conter o endereÁo de e-mail anterior e o novo endereÁo de e-mail do UsuÁrio.

Procedimento para o UsuÁrio solicitar ao IGTI cÃ³pias impressas de contratos e acordos:

Para solicitar a entrega de cÃ³pias impressas de contratos e acordos previamente fornecidos pelo IGTI em formato eletrônico, o UsuÁrio deverÁi enviar uma mensagem de e-mail para academico@igti.com.br. O corpo da mensagem deverÁi conter: o endereÁo de e-mail do UsuÁrio, seu nome completo, endereÁo postal no Brasil e nÃmero de telefone. O IGTI poderÁi, a qualquer momento, enviar ao UsuÁrio a cobranÁa das taxas aplicÁveis.

Procedimento para o UsuÁrio comunicar ao IGTI quanto Á revogaÁsÁo do seu consentimento:

Para informar ao IGTI que nÃo deseja mais receber futuros contratos e acordos em formato eletrônico, o UsuÁrio poderÁi:

- (i) recusar-se a assinar um documento proveniente de sessÃo do Sistema, e na pÃgina seguinte, assinalar o item indicando com a sua intenÁsÃo de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para Suporte_DS@docyousign.com.br e, no corpo da mensagem, informar seu e-mail, nome completo, endereÁo postal no Brasil e nÃmero de telefone, nÃo sendo necessÃria nenhuma outra informaÁsÃo para revogaÁsÃo do consentimento ora manifestado. Como consequÃncia da revogaÁsÃo do consentimento para envio de contratos e acordos em formato eletrônico, as transaÁsÃes poderÃo levar mais tempo para serem processadas

Reconhecimento de acesso pelo UsuÁrio e consentimento para recebimento de materiais em formato eletrÃnico

Para confirmar que o UsuÁrio pode acessar essa informaÁsÃo em formato eletrônico, a qual serÃi similar a outros contratos e acordos eletrônicos enviadas futuramente pelo IGTI ao UsuÁrio, o UsuÁrio deverÁi verificar se foi possÃvel (a) ler, imprimir, salvar ou enviar por e-mail este Consentimento para futura referÃncia e acesso; ou (b) enviar o presente Consentimento, via e-mail, para um endereÁo atravÃos do qual seja possÃvel que o UsuÁrio o imprima ou salve para futura referÃncia e acesso. Caso o UsuÁrio concorde em receber e assinar contratos e acordos exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condiÃsÃes descritos acima, o UsuÁrio deverÁi pressionar o campo ªEu concordo? abaixo.

Ao pressionar o campo ªEu concordo? , o UsuÁrio confirma que:

- (i) pode acessar e ler este Consentimento;
- (ii) pode imprimir, salvar e enviar por e-mail este Consentimento para futura impressÃo, referÃncia e acesso; e
- (iii) consente em receber e assinar, exclusivamente em formato eletrônico, todos os contratos,

acordos, autorizações, reconhecimentos e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados pelo IGTI ao Usuário durante o período de prestação de serviços pelo IGTI.